

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA CDSA N° 04/2025-CPL/CDSA.****PROCESSOS N° 105/2025.**

A Companhia Docas de Santana (CDSA), por intermédio deste Pregoeiro e da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 64/2024-CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, **sem disputa**, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, que será regido pelo regulamento de dispensa eletrônica da CDSA, disponível no site da Companhia Docas de Santana, www.docasdesantana.com.br, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente a lei 14.133/21, para suprir as necessidades da Companhia Docas de Santana CDSA), mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Abertura das Propostas:	14/11/2025 às 9h (Horário de Brasília)
Nº da Dispensa eletrônica no Licitações-e:	10808473

Não havendo expediente na data marcada, a dispensa eletrônica ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário, salvo disposições em contrário.



I. DO OBJETO

O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Eletrodomésticos, Mobiliário e Utensílios Domésticos visando atender às necessidades da **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

Lote 1

(conforme Anexo I: Termo de Referência).

1.1 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site www.llicitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes no Termos de Referência (Anexo I), prevalecerá sempre a descrição deste edital.

1.2 Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos somente no endereço eletrônico: www.llicitacoes-e.com.br.

1.3 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I– Termo de Referência;

ANEXO II– Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração ME/EPP;

ANEXOIV– Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

II. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2. Os interessados deverão observar rigorosamente as datas e os horários limites para o recebimento e abertura das propostas.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente que impeça a realização da dispensa eletrônica na data pré-estabelecida, será reiniciada no primeiro dia útil seguinte, com a informação aos participantes no local “Mensagens” do sistema eletrônico do licitações-e.

III. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Apresente aquisição, em observância ao disposto no Decreto nº 8.538/2015 e na Lei Complementar nº 123/2006, destina-se, **EXCLUSIVAMENTE**, à participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR**



INDIVIDUAL - MEI interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta aquisição e estejam credenciados no sistema “LICITACOES-E”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.llicitacoes-e.com.br.

3.2 Para participação nesta dispensa de dispensa eletrônica, a empresa deverá obedecer rigorosamente ao disposto neste edital e anexos.

3.3 Não poderão participar desta dispensa eletrônica:

3.3.1. Empresa suspensa de participar de dispensa eletrônica e impedida de contratar com a COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.4. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.3.5. Empresa que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso ou que tenha sido declarada inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

4.1 As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da rubrica 02.03.07 – Material de copa e cozinha (itens 8 e 9), rubrica 02.09.06 – Maquinas e equipamentos energéticos (itens 1, 2, 4 e 10) e rubrica 02.09.08 – Mobiliário em geral (itens 3, 5, 6 e 7), prevista no Orçamento 2025 da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA:

4.2 Os valores estimados para a contratação estão previstos na cotação realizada pelo Sistema Banco de preços com fontes de diversos órgãos públicos e privados.

V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A empresa deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico www.llicitacoes-e.com.br, até a data e horários marcados para abertura das propostas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. A proposta deverá ser inserida no sistema conforme modelo, **sob pena de desclassificação sumária** em razão de seu não atendimento.



5.3. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.4. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, encaminhar preços propostos indicando o MENOR PREÇO, computando todos os custos necessários à aquisição dos objetos da presente dispensa eletrônica, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta dispensa eletrônica.

5.5. As propostas cujos valores sejam exorbitantes ao previsto no item 4.2 (pesquisa de preço) deste Edital, estarão sujeitas à desclassificação.

5.6. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

5.7. Antes da abertura das propostas especificadas neste edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.10. Havendo recusa na aceitação, o pregoeiro poderá convocar o licitante cuja proposta ou lance esteja classificado em segundo lugar, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até que uma das propostas preencha os requisitos para aceitação dispostos no Edital.

VI. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério do MENOR PREÇO.

6.2 O Coordenador de dispensa eletrônica efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre a aceitação dos preços obtidos.

6.3 O Coordenador de dispensa eletrônica verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e estabelecidos no instrumento convocatório (Edital).

VII. DA NEGOCIAÇÃO

7.1 O Coordenador de dispensa eletrônica poderá encaminhar a contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.2 A proposta reajustada deverá ser encaminhada em até 2 (duas) hora pelo email: cpl@docasdesantana.com.br e inserida no sistema.

VIII. DA HABILITAÇÃO

8.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar no prazo de até 04 (horas) horas após a terminado a fase de negociação, para envio dos documentos de habilitação para o email cpl@docasdesantana.com.br e deverá ser inserido no sistema.

8.2 A habilitação dar-se-á:

- a) Habilitação jurídica (quando houver necessidade de assinatura de contrato);
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Declarações.

8.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

8.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/43 e Lei nº



12.440/2011.

IX. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto desta dispensa eletrônica será adjudicado pelo MENOR PREÇO o licitante vencedor. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a dispensa eletrônica e formalizará a contratação por intermédio de Nota de Empenho e Contrato **(quando necessário este último).**

X. DO CONTRATO

10.1 Não será firmado termo de contrato, uma vez que a entrega dos itens será em parcela única e imediata em até cinco dias úteis após o recebimento da nota de empenho, ficando os adjudicatários vinculados à nota de empenho, ao edital e todos os seus anexos.

XI. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por empregado da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA (CDSA) designado através de Portaria, na condição de representante da Contratante.

11.2 A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação dos serviços a serem executados.

XII. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material nesta Companhia, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, e certidões negativas, de acordo com a Nota de Empenho, qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

12.2 Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o recebimento definitivo do material por esta Companhia Docas de Santana(CDSA).

XIII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Sanções relativas à dispensa de dispensa eletrônica:

13.1.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou se recusar a receber a nota de empenho (quando esta substituir o



contrato); deixar de entregar documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa; não manter a proposta; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito a ampla defesa;

13.2 Além da penalidade prevista acima, a licitante ficará sujeita a multas na fase de dispensa eletrônica, sobre o valor estimado do objeto, por infração, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias após notificação, nos seguintes termos:

a) Multa moratória de 10% (dez por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que se comportar de modo inidôneo; deixar de entregar a documentação exigida no Edital; não assinar o Contrato ou deixar de retirar o instrumento equivalente; não manter a proposta; e atrasos injustificados na execução do Contrato ou da nota de empenho, quando esta substituir o contrato;

b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que fizer declaração falsa; apresentar documentação falsa; ou cometer fraude fiscal.

13.3 Após recebimento da nota de empenho (nos casos em que esta substituir o contrato), a licitante vencedora que não entregar os produtos dentro do prazo estipulado (que poderá ser prorrogado a critério da CDSA), sem apresentar justificativa plausível, ficará impedida de licitar e contratar com a Companhia Docas de Santana por 02 (dois) anos.

XIV. DA VIGÊNCIA

14.1 A nota de empenho, a qual substituirá o Contrato para todos os efeitos, terá vigência enquanto perdurar a entrega dos itens, a partir da data de sua entrega à empresa vencedora.

XV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor.

15.2 A CONTRATADA deverá possuir representação local ou, na impossibilidade de tal evento, disponibilizar um agente executivo que atenda exclusivamente às demandas formuladas pelo órgão contratante *in loco*.

15.3 Deverá emitir e encaminhar à CONTRATANTE a fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações registradas no mês da ocorrência.

15.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a entrega da nota



fiscal eletrônica, em 2 (duas) vias, no local indicado pela CONTRATANTE, referente à entrega do material no decorrer do mês anterior.

15.5 A CONTRATADA deverá atender as obrigações constantes no item 7 e subitens do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

XVI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 A CONTRATANTE deverá atender as obrigações constantes no item 6 e subitens no Termo de Referência (Anexo I) deste edital:

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O julgamento das propostas será com base no MENOR PREÇO, estando computados neste os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas.

17.2 As normas que disciplinam esta dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.3 As decisões do Coordenador de dispensa eletrônica somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Companhia Docas de Santana (CDSA).

17.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.5 O Ordenador de Despesas da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA (CDSA) poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.6 A anulação da dispensa eletrônica induz a anulação também do Contrato e da Nota de Empenho.

17.7 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato, caso ocorra.

17.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da dispensa eletrônica, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9 Aos casos omissos neste edital, aplicar-se-ão as demais disposições das legislações constantes do preâmbulo deste Edital.

17.10 A CDSA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento



das propostas.

17.11 Quaisquer informações a respeito desta dispensa eletrônica poderão ser obtidas diretamente na Companhia Docas de Santana (CDSA), sítio à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana-AP, através do telefone nº (96) 99129-9510 no horário de 08:00 às 14:00 hs (hora de Brasília) ou, ainda, no e-mail: cpl@docasdesantana.com.

XVIII. DO FORO

18.1 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Santana-AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da dispensa eletrônica e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santana-AP, 10 de outubro de 2025.

Uélliton Nogueira da Silva

Presidente da CPL

Portaria nº 64/2024/CDSA



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA CNPJ Nº 04.756.826/0001-36

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 – Bairro Novo Horizonte Santana – AP CEP 68.925-974.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o a relação de materiais, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto em questão, em conformidade com os materiais solicitados, e declaramos que:

- 1) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias para o fornecimento dos materiais;
- 2) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições dos materiais ofertados;
- 3) PRAZO DE ENTREGA: Os materiais serão entregues no prazo de 05 dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho;
- 4) LOCAL DE ENTREGA: Os produtos serão entregues na Companhia Docas de Santana, sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 Novo Horizonte, Santana – AP, CEP 68.925-074;
- 5) GARANTIA: 01 (um) ano;
- 6) Validade da Proposta Comercial: De, no mínimo, 60(sessenta) dias;
- 7) Forma de Pagamento: Conforme definido no termo de referência;
- 8) A proposta de preço deverá conter todos os itens, sob pena de desclassificação.

TABELA 01 – Descrição e quantitativo dos itens

MATERIAL	Nº	QUANT.
MICRO-ONDAS 36L Dimensões referenciais do produto 41,9P x 52L x 32,5A centímetros		
Capacidade 36 Litros	01	02
Características especiais Autolimpeza, Função mudo, Função tira odor, Manter Aquecido, Receitas pré-programadas, Trava do painel de controlo Autolimpeza, Função mudo, Função tira odor, Manter Aquecido, Receitas pré-programadas, Trava do painel de controlo		
COOKTOP DE INDUÇÃO QUATRO BOCAS Elementos de aquecimento 4		
Cor Preto		
Fonte de alimentação Indução	02	02
Dimensões referenciais Px L x A 52Px 59L x 5,8A centímetros;		
Peso do item 8,5 Quilogramas		
Tamanho 52 cm x 59 cm		
Tipo de combustível Energia elétrica		

**BALCÃO PARA COOKTOP 4 BOCAS COM 1 PORTA**

Tipo de acabamento	Pintado		
Fator de forma	Independente		
Dimensões referenciais do produto	53P x 80L x 83A centímetros		
Elementos de aquecimento	4	03	02

Características Tampo para cooktop de 04 bocas e 01 prateleira interna. Espaço para forno micro-ondas. Medidas referenciais: Altura: 83 cm Largura: 80 cm Profundidade: 53 cm Características: - 100 MDP de 15 mm - Espaço cooktop: 54x37 cm Espaço forno: 72x35 cm 1 Porta com Dobradiça metálica e articulador - Puxador de plástico - 04 Pés de plástico com regulagem - Acabamento/Pintura Texturizado UV Verniz fosco/brilho - Suporte de peso 18 kg.

BEBEDOURO COLUNA NATURAL E GELADA BRANCO PARA GALÃO DE 20 L

Material	Aço inoxidável, Plástico		
Capacidade referencial	1,1 Litros	04	05
Dimensões referenciais do produto	32P x 32L x 100A centímetros		

BELICHE SOLTEIRO ESTILO INDUSTRIAL PADRAO MILITAR

Tamanho	Solteiro		
Material	Ferro		
Dimensões referenciais do produto	94C x 194L x 150A centímetros	05	02
Estilo	Industrial		
Características especiais	Todo de aço		

COLCHÃO SOLTEIRO D20 078X188 PARA BELICHE - CAMA SOLTEIRO

Colchão solteiro D20 indicado para cama, beliche com largura de 0,80 cm.

Dimensões referenciais do produto:

Largura: 0,78 cm
Comprimento: 1,88 cm
Altura: 0,12 cm
Peso suportado: 110 kg

06 04

MESA DE JANTAR 4 CADEIRAS REDONDA

Medidas referenciais:			
Formato: Redondo			
Tampo: Granito			
Tamanho do Tampo: 80cm x 80cm			
Quantidade de Lugares: 4			
Peso Suportado da Mesa: 30Kg			
Peso Suportado do Assento: 120Kg			
Material da Estrutura: Aço Carbono			
Revestimento: Material Sintético			
Acabamento: Pintura Eletrostática a Pó e Ponteiras Plásticas			
Espessura do Tampo: 20mm		07	05
Proteção: Com Pré tratamento Anti-Ferrugem - Fosfatização			
Características do Tampo: Ocre			
Pés: Fixos			
Características do Assento: Reto			
Encosto: Fixo			
Dimensões do Produto: Mesa Largura: 80cm - Altura: 76cm - Profundidade: 80cm - Cadeira Largura: 34cm - Altura: 93cm - Profundidade: 44cm			
Conteúdo da Embalagem: 1 Conjunto de Mesa com 6 Cadeiras			

**FERVEDOR FOGÃO DE INDUÇÃO FUNDO TRIPLO COR AÇO INOX****LINHA:** Fundo triplo indução**MATERIAL:** Aço inoxidável**CAPACIDADE VOLUME:** 2L**DIÂMETRO REFERENCIAL:** 14cm**ALTURA REFERENCIAL:** 13, 1 cm**08****03****JOGO DE PANELAS 5 PEÇAS****Composição e medidas referenciais:****1 Caçarola com Tampa** - Diâmetro: 22 cm | Altura: 10 cm | Capacidade: 3,5L**1 Panela com Tampa** - Diâmetro: 18 cm | Altura: 8,5 cm | Capacidade: 1,9L**1 Panela com Tampa** - Diâmetro: 16 cm | Altura: 7,5 cm | Capacidade: 1,3L**1 Frigideira** - Diâmetro: 22 cm | Altura: 4,3 cm | Capacidade: 1,1L**1 Fervedor** - Diâmetro: 12 cm | Altura: 11,8 cm | Capacidade: 1,25L**09****02****SMART TV 4K 70****Composição e medidas referenciais:****Tecnologia da tela** LCD**Resolução** 4K**Taxa de atualização** 60 Hz**Proporção de aspecto** 16:9**Formato HDR suportado** HDR10, Dolby Vision**Tamanho da tela** 70**Dimensões do item P x L x A** 36,1P x 156,2L x 97,2A centímetros**Tecnologia de conectividade** Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB, Wi-fi**Entrada de áudio** Bluetooth**Formato do sinal** HDMI**Total de portas HDMI** 3**Interface de hardware** Bluetooth, Ethernet, HDMI, USB**Tecnologia de comunicação sem fio** Bluetooth, Wi-fi**Tecnologia de espelhamento de ecrã** Google Cast (Chromecast)**Tipo de conector** HDMI, USB, Ethernet, Bluetooth, Wi-fi**Total de portas de entrada do componente** 3**Total de portas USB** 2**Direção de Compartilhamento de Conteúdo** Do Celular para a TV**Tipo de montagem** Montagem na parede/Montagem na mesa**Altura do produto** 97,2 centímetros**Descrição da garantia** 12 meses com o fabricante**Sistema operacional** WebOS**Tipo de controle** Controle por voz**Método de controle** Remoto**Tecnologia de controle remoto** Bluetooth**10****01**

Nome e assinatura do responsável
(CNPJ e carimbo)

DATA DA PROPOSTA ____ / ____ / ____.
Validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local) _____, (Data) _____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na dispensa eletrônica citada, que NÃO foi declarada inidônea e NÃO está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

(Local) _____, (Data) ____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador